CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax: (12) 3117-1311
e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br
CNPJ: 01.027.716/0001-45

ATO DA MESA Nº 02/2021

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 20/2021 de 12/03/2021, que proíbe a aglomeração de pessoas como forma de prevenção de transmissão do Coronavirus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, através dos seguintes canais: Telefone (12) 3117-1311, e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br ou e-sic eletrônico https://saojosedobarreiro.sp.leg.br/ouvidoria.

Art. 2º. - Decretar o regime de teletrabalho como preferencial no âmbito da Câmara Municipal de São José do Barreiro, por período indeterminado.

Art. 3º. - Determinar que a Câmara Municipal funcione com o mínimo de servidores necessários ao atendimento, em sistema de rodízio, em horário reduzido das 08:00 às 12:00 horas, ficando o restante do tempo de carga horária em sistema de teletrabalho.

§1º. - Caberá ao Setor de Administração critérios para realização do rodízio de que trata o *caput*, comunicando, prontamente, os dados dos servidores ao Presidente da Câmara para ciência.

§2º. - Os prestadores de serviços da Câmara Municipal irão desenvolver suas atividades de acordo com o previsto no respectivo contrato, em regime de teletrabalho, quando possível, devendo tomar todos os cuidados necessários para evitar a disseminação da doença.

Art. 4º. - Fica adiada a realização 4ª Sessão Ordinária prevista para ocorrer no dia 18 de março de 2021, para dia a ser previamente comunicado pelos meios oficiais de comunicação.

Art. 5º. - As Sessões Extraordinárias requeridas pelo Prefeito Municipal nos Ofícios nº 11 de 10/03 e nº 15 de 15/03 do corrente, serão realizadas de forma virtual em plataforma a ser comunicada aos Senhores Vereadores no ato da convocação.

Art. 6º. - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 15 de março de 2021.

Ver. DJALMA DOS SANTOS ANDRADE
Presidente

Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal. Data supra.

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria